GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3270, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.481.344-1/2011, de interesse de **MARIA DE LOURDES MESQUITA DE ALMEIDA e OUTROS,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 28 e 29, da Quadra H-20, situados às ruas Mário Bittar e 9, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 28/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 28/29 ÁREA 1.085,906m²
Frente para a Rua Mário Bittar 10,50m
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 22 ..... 37,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 30 ..... 39,776m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 9 ..... 40,62m
Pela linha de chanfrado – Rua Mário Bittar com Rua 9 ..... 8,89m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de de 2011.

CLÉCIO ALVES
Prefeito de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal